



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 12 de dezembro 2018, conforme os autos do Processo de Nº 882553,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, *ad referendum* da plenária do Consepe, a disciplina optativa “Libras” no currículo do **Curso de Bacharelado em Odontologia**, campus de Jequié, conforme a seguir:

I. Disciplina: Libras;

II. Creditação: 2.1.0

III. Departamento: DCHL;

IV. Carga Horária: 60 horas

V. Ementa: História, Língua, Identidade e Cultura Surda. Visão Contemporânea sobre os fundamentos da inclusão e ressignificação da educação Especial na área da surdez. Linguagem Corporal e Expressão. Estudos da Língua Brasileira de Sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Tradução e interpretação em libras. Noções e aprendizado básico de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

